



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI MUNICIPAL Nº 041/91

EM, 05/06/91.

REGISTRADO

Liv.º 005

Fl(s) _____

N.º ORD. 045

"Concede Abono aos Funcionários Municipais e da outras Providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUARI-GO, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido aos funcionários Públicos Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, o abono Salárial, conforme Lei Federal nº 8.178.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Abril de 1.991.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 05 dias do Mês de Junho de 1.991.



Ramiô Rodrigues da Silva
- Prefeito Municipal -